

LEI Nº 730/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de cumprimento do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 6.27% no salário base dos profissionais do magistério da educação básica do Município, relativo ao período de janeiro de 2024 a dezembro 2024, para fins de atualização dos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MF/MEC nº 13/2024, publicada em Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2024.

Párágrafo único. Fica assegurada aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Educação Básica, a percepção de vencimentos e progressões, de acordo com as referências salariais estabelecidas na legislação própria, tendo como referência para o estabelecimento destas o salário do professor de educação básica, com formação em nível médio na modalidade normal e carga horária de 40 horas semanais, que passará com o reajuste previsto no caput deste artigo para R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Fica autorizado a(o) Secretário(a) Municipal da Educação, juntamente com o Chefe do Departamento de Recursos Humanos a proceder aos ajustes necessários para viabilizar o pagamento do piso nacional, conforme estabelecida nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, aos 22 dias do mês de

janeiro de 2025.

ESMAEL PEREIRA DUARTE Prefeito Municipal CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

22 de biende 202

Av. Coronel Heitor, S/N - Centro - CEP: 76.670-000 Heitor